



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.538/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	3120	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	3132	01010012.001.....	Cr\$	500.000,00
01.01	4120	01010012.001.....	Cr\$	1.000.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01	3132	03070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

C.E.F.E.

05.02	3132	08462282.003.....	Cr\$	2.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

ASSISTÊNCIA MÉD. HOSPITALAR

06.01	3120	13754282.003.....	Cr\$	500.000,00
06.01	3132	13754282.003.....	Cr\$	600.000,00
06.01	3231	13754282.005.....	Cr\$	350.000,00
06.01	4120	13754281.015.....	Cr\$	500.000,00

SERV. MELH. HABITACIONAL

06.02	3132	15814862.003.....	Cr\$	200.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06	4331	10603272.006.....	Cr\$	500.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09	3120	10585752.003.....	Cr\$	5.200.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

SERVIÇO TRANSP. URBANO

07.11	3120	16070212.003.....	Cr\$	1.000.000,00
-------	------	-------------------	------	--------------

REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01	3231	15814832.005.....	Cr\$	650.000,00
-------	------	-------------------	------	------------

T O T A L.....Cr\$ 14.500.000,00

- continua fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004.....Cr\$ 2.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3132 10603272.003.....Cr\$ 500.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 2.500.000,00

O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.....

Cr\$ 12.000.000,00

T O T A L..... Cr\$ 14.500.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 30 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mcz/.-